CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Ementa: *"DISPÕE sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários de todas as unidades de saúde da rede municipal de Santa Cruz."*

Art. 1º. Fica estabelecido no Município a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários da rede de saúde do município de Santa Cruz, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e do Hospital.

Art. 2º. No cumprimento desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;
II- exigir prévio cadastro dos usuários como condição para liberação da senha de acesso;
III- restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 15 de maio de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA

Hoje a comunicação é uma necessidade básica e o acesso à internet, mais do que nunca, é essencial para que essa necessidade se realize plenamente. Sabemos da dificuldade de inúmeras pessoas em ter esse acesso garantido. Muitas conseguem até ter esse acesso em sua residência, mas ficam sem quando saem de casa. Essa dificuldade é maior em caso de doença. Muitas vezes é preciso levar uma criança, um idoso, ou qualquer outro familiar a uma unidade de saúde e ao chegar lá não tem como avisar o restante da família ou no trabalho o motivo da ausência. Também sabemos, em virtude das dificuldades enfrentadas pelo sistema de saúde em todo país e também em nosso município da demora no atendimento. O acesso à internet nas várias unidades de saúde além de garantir o direito das pessoas se comunicarem com familiares e no trabalho, também ajudaria a ter uma espera pelo atendimento menos dolorosa. Assim, pensando no acesso à internet nas unidades de saúde da rede municipal como um direito é que apresentamos esse projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Ementa: *"DISPÕE sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários de todas as unidades de saúde da rede municipal de Santa Cruz."*

Art. 1º. Fica estabelecido no Município a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários da rede de saúde do município de Santa Cruz, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e do Hospital.

Art. 2º. No cumprimento desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;
II- exigir prévio cadastro dos usuários como condição para liberação da senha de acesso;
III- restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 15 de maio de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA

Hoje a comunicação é uma necessidade básica e o acesso à internet, mais do que nunca, é essencial para que essa necessidade se realize plenamente. Sabemos da dificuldade de inúmeras pessoas em ter esse acesso garantido. Muitas conseguem até ter esse acesso em sua residência, mas ficam sem quando saem de casa. Essa dificuldade é maior em caso de doença. Muitas vezes é preciso levar uma criança, um idoso, ou qualquer outro familiar a uma unidade de saúde e ao chegar lá não tem como avisar o restante da família ou no trabalho o motivo da ausência. Também sabemos, em virtude das dificuldades enfrentadas pelo sistema de saúde em todo país e também em nosso município da demora no atendimento. O acesso à internet nas várias unidades de saúde além de garantir o direito das pessoas se comunicarem com familiares e no trabalho, também ajudaria a ter uma espera pelo atendimento menos dolorosa. Assim, pensando no acesso à internet nas unidades de saúde da rede municipal como um direito é que apresentamos esse projeto.